



Instrução Normativa 04/2013 - PPGTAMB

Estabelece os procedimentos para a validação de créditos para discentes regulares do PPGTAMB

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais (PPGTAMB), Nível Mestrado Acadêmico, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a validação de créditos para discentes regulares do PPGTAMB, estabelece:

1. Podem ser validados créditos obtidos em disciplinas de outros cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciados pela CAPES e/ou créditos obtidos em disciplinas cursadas no PPGTAMB, mediante parecer do Colegiado do PPGTAMB.
2. Havendo similaridade entre a disciplina do PPGTAMB e a cursada em outro Programa de Pós-Graduação, analisando-se os tópicos e temários didáticos além da carga horária, os créditos podem ser validados e a disciplina considerada equivalente.
3. As disciplinas sem equivalência, mas de conteúdo compatível com a área de concentração do Programa de Pós-Graduação, podem ter seus créditos admitidos pelo Colegiado do PPGTAMB, sendo computadas como disciplinas de conteúdo variável com carga horária equivalente.
4. Os créditos validados são inseridos no Histórico Escolar com a indicação “V” (validados). Será dado o direito aos créditos, mas não entram no cômputo do Coeficiente de Rendimento.
5. Somente podem ser validados os créditos obtidos em disciplinas cursadas há no máximo 3 (três) anos.
6. Podem ser validados até 50% dos créditos provindos de disciplina, a serem cumpridos pelo discente no PPGTAMB, obtidos em outros programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* credenciados pela CAPES.
7. O discente aprovado em processo seletivo do PPGTAMB sob a condição de aluno regular e que tenha cursado previamente disciplinas no PPGTAMB, pode com anuência do Colegiado do PPGTAMB validar até 100% dos créditos cursados.
8. Os processos de validação de créditos devem ser solicitados à Secretaria Acadêmica do Câmpus Medianeira mediante preenchimento de Requerimento com o Anexo A desta instrução normativa, **preenchido e documentado.**



Os casos omissos referentes a esta Instrução Normativa devem ser deliberados pelo Colegiado do PPGTAMB.

Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Medianeira, 11 de junho de 2013

Prof. Dr. Eduardo Eyng
Coordenador do PPGTAMB – UTFPR



ANEXO A

**FORMULÁRIO E DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA SOLICITAÇÃO DE
VALIDAÇÃO DE CRÉDITOS NO ÂMBITO DO PPGTAMB**

**Tabela 1 – Dados do Programa de Pós-Graduação no qual os créditos foram
obtidos**

Nome do Programa	
Instituição à qual o Programa está vinculado	

Tabela 2 – Dados da Disciplina cujos créditos são objeto de solicitação de validação

Nome da Disciplina	
Conceito obtido	
Carga horária	
Nº de Créditos atribuídos	
Ementa	

Assinatura do discente:	Medianeira, ___ de _____ de ____.
Assinatura do coordenador:	() Deferido () Indeferido Medianeira, ___ de _____ de ____.

Handwritten signature